



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 15 de agosto de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESADIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima – PT	Ver. Wagner “do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira– Avante

CONSELHODE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “doSolanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 15 de agosto de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 210/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 18 da Lei nº 1.519/2011, com a redação dada pela Lei nº 2.197, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Efetiva **NÁDIA MACHADO RAMOS**, Analista Legislativo (C) PL-NS-1.1, **Matrícula nº 2023**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado, Código FC-02, do Gabinete do Diretor de Secretaria da 22ª Vara Federal, nos termos do art. 40, da Lei nº 523/1989, com a redação dada pela Lei nº 1.782/2016.

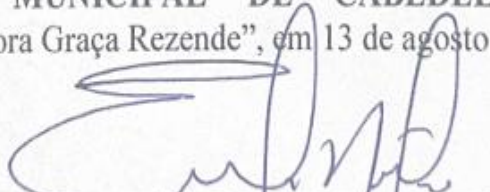
Art. 2º A cessão se dará sem ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos Sociais pelo Tribunal Regional Federal 5ª Região, nos termos do ofício nº 664/2025.

Art. 3º Fica suspenso o período de estágio probatório da servidora cedida até o retorno das funções do seu cargo efetivo no órgão de origem.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cabedelo deverá acompanhar todo o processo de Cessão da Servidora Pública Municipal, zelando pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 13 de agosto de 2025.


Ver. EDVALDO NETO
Presidente